



REGULAMENTO

Época 2014 - 2015

TAÇA HONRA “CARLOS RANITO XISTRA” FUTSAL SÉNIORES

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	LICENCIAMENTO DE JOGADORES
CAPÍTULO III	ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR
CAPÍTULO IV	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO V	PRÉMIOS
CAPÍTULO VI	OUTRAS DISPOSIÇÕES



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 595 183

CAPÍTULO 1: ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1.01** - A taça de honra “Carlos Ranito Xistra” será obrigatoriamente disputada por todos os clubes participantes no campeonato distrital de seniores de futsal masculino desta Associação.
- 1.02** - Esta prova será disputada em duas fases.
- 1.03** - Na primeira fase as equipas jogam todas contra todas, divididas em duas séries, a duas voltas:
- Série A: Casa do Povo do Ferro, C.R.D. Carvalhal Formoso, A.D. Penamacorense, A.C. Alcaria.
- Série B: C.B. Oleiros, A.D.R. Retaxo, A.C.D Proença-a-Nova, A.C.D. Ladoeiro.
- 1.04** - A 1ª fase ocupará 6 jornadas, conforme sorteio realizado em 23.09.2014.
- 1.05** - A 2ª fase, “Final Four”, será disputada entre os dois primeiros classificados de cada série, em dois dias e em pavilhão neutro, a designar pela A.F.C.B.
- 1.06** - No dia 11.04.2015, realizam-se os primeiros jogos da “Final Four”, de acordo com o seguinte emparelhamento:
- 1.º JOGO: 1.º Classificado do Grupo A – 2.º Classificado do Grupo B
 - 2.º JOGO: 2.º Classificado do Grupo A – 1.º Classificado do Grupo B
- 1.07** - No dia 12.04.2015, realiza-se o jogo da final, entre o vencedor do jogo 1 e o vencedor do jogo 2, para disputar assim o 1º e 2º classificado.
- 1.08** - A classificação geral dos clubes que no final da primeira fase se encontrem com igual número de pontos depende, para efeito de desempate, das disposições constantes do R.P.O. da F.P.F.
- 1.09** - Nos jogos da “Final Four”, se verificar uma igualdade, a determinação do clube vencedor será efetuada da seguinte forma:
- a) Serão os jogos interrompidos durante cinco minutos e depois prolongados por dez minutos cronometrados, divididos em duas partes de cinco minutos cada, sem intervalo, mas com troca de campo;
 - b) Se, no final deste prolongamento, o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor por marcação de pontapés de grandes penalidades, segundo as disposições das leis de jogo.”
- 1.10** - Os jogos da 1ª fase e da “Final Four”, terão a duração de 40 minutos, divididos em duas partes iguais de 20 minutos cada, separados por um intervalo que não exceda os 15 minutos, sendo cronometrado, por um cronometrista a nomear pelo Conselho de Arbitragem da A.F.C.B.
- Em todos os jogos acrescerá os tempos mortos de (1 ou 2 minutos) conforme pedidos.
- 1.11** - Os horários dos jogos da 1ª fase, serão os mesmos que os clubes solicitaram para os jogos em casa do campeonato distrital de futsal seniores masculinos.
- 1.12** - Os horários dos jogos da “Final Four” serão indicados pela A.F.C.B.

PAVILHÕES OU POLIDESPORTIVOS



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

- 1.14** - O recinto de jogo para realização de encontros oficiais, deverá satisfazer o que se encontra regulamentado no Regulamento de Provas Oficiais e “Leis de Jogo” do Futsal da FPF.

CAPÍTULO 2: LICENCIAMENTO DE JOGADORES

- 2.01** - Só poderão participar na prova os jogadores devidamente inscritos nas condições exigidas pelos Regulamentos em vigor.

CAPÍTULO 3: ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR

- 3.01** - No que toca a infrações e penalidades, aplica-se o Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Futebol.
- 3.02** - É de cinco dias, o prazo para apresentação da petição relativa a qualquer protesto, acompanhada da correspondente caução de €: 200.00.
- 3.03** - As quantias das cauções depositadas, serão devolvidas aos clubes, se a decisão for favorável, mas só após o trânsito em julgado.
- 3.04** - Ao clube que tenha feito declaração de protesto no boletim de jogo e que não dê cumprimento ao disposto no ponto n.º 3.02, será imposta a multa de 10% da caução que lhe pertencia depositar.

CAPÍTULO 4: ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 4.01** - Os jogos da 1ª fase realizar-se-ão com ou sem entradas pagas, ficando a cargo dos clubes a requisição do policiamento e tudo o necessário para a realização dos mesmos.
- 4.02** - Os preços dos bilhetes não poderão ser superiores aos do Campeonato Nacional da 3ª. Divisão.
- 4.03** - À exceção dos jogos da “Final Four”, a A.F.C.B. delega nos clubes a organização financeira dos jogos, assumindo estes, a responsabilidade de liquidar todas as taxas e impostos devidos por cada jogo, incluindo o IVA a liquidar pelos mesmos na repartição de finanças da sua área.

ARBITRAGEM:

- 4.04** - Reserva-se ao conselho de arbitragem a nomeação das equipas de arbitragem.
- 4.05** - As despesas com as equipas de arbitragem nos jogos da 1ª fase, serão suportadas pelos clubes visitados.
- 4.06** - Nos jogos da “Final Four”:
- a) A organização financeira dos jogos é da responsabilidade desta Associação de futebol.
 - b) Os jogos realizar-se-ão com entradas pagas, ficando a seu cargo a requisição do policiamento e tudo o necessário para a realização do mesmo.
 - c) Os preços dos bilhetes não serão superiores aos do Campeonato Nacional da 3ª Divisão (6.00 €)



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

CAPÍTULO 5: PRÉMIOS

- 5.01** - A A.F.C.B. atribui a Taça de Honra “Carlos Ranito Xistra” ao clube vencedor.
- 5.02** - Medalhas aos participantes das 2 equipas finalistas num total de 18 por cada equipa.

CAPÍTULO 6: OUTRAS DISPOIÇÕES

- 6.01** - Todos os jogadores suplentes devem utilizar colete de cor diferente da camisola de jogo. Só devem despi-lo no processo de substituição, incluindo os guarda-redes. Caso os coletes sejam numerados, terão que corresponder com o número da camisola de jogo.
- 6.02** - Após o início do jogo apenas é permitido o máximo de 4 (quatro) jogadores suplentes em atitude de aquecimento.
- 6.03** - Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Direção da Associação de Futebol de Castelo Branco de conformidade com a regulamentação da Federação Portuguesa de Futebol.

Castelo Branco, 15 de outubro de 2014.

A Direção da A.F.C. Branco